

LEI Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 1951.

Abre o crédito especial de oitocentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 895,00), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

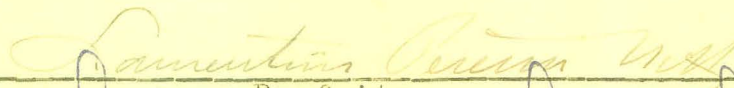
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

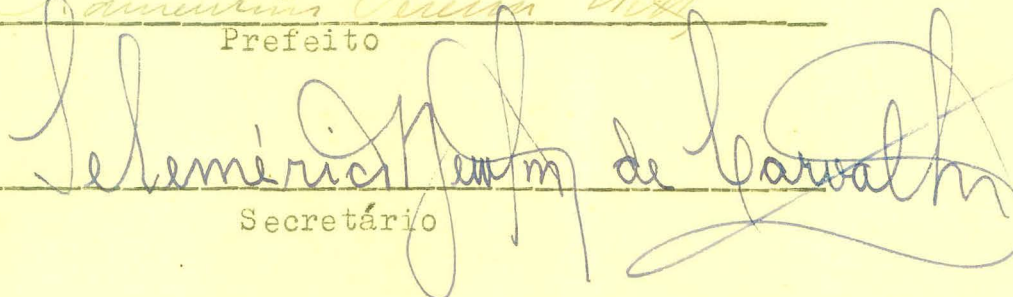
ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial de oitocentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 895,00), para ocorrer ao pagamento de materiais fornecidos à mesma Prefeitura, pelo Senhor José Nogueira Tapety, no período de 17 de Janeiro a 14 de Novembro do ano findo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


O Secretário da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 5 de Maio de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de Maio do ano de mil e novecentos e cinquenta e um.

  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Escritório